



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 025/2024

O Município de São Miguel do Guamá, através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.193.073/0001-60, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL portador do CPF:756.820.282-87. Residente na Rua Cipriano Mendes Rodrigues, Condomínio Ana Ataíde nº 741, Bairro Patauateua CEP 68660-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção do tipo: areia, seixo e aterro, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: S R V DA ROCHA - EPP; C.N.P.J. nº 13.739.921/0001-12, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, CENTRO, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, C.P.F. nº 924.344.792-00, R.G. nº 5658650 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00134	CHAPA DE ZINCO DE 80CM	METRO	378.00	64,460	24.365,88
00057	VERGALHÃO CA-60 - 4,20mm x 12,00m	VARA	666.00	18,990	12.647,34
00058	VERGALHÃO CA-60 - 5,00mm x 12,00m	VARA	666.00	27,160	18.088,56
00059	VERGALHÃO CA-60 - 6,00mm x 12,00m	VARA	666.00	38,000	25.308,00
00060	VERGALHÃO CA-50 - 6,30mm (1/4") x 12,00m	VARA	944.00	39,620	37.401,28
00061	VERGALHÃO CA-50 - 8,00mm (5/16") x 12,00m	VARA	504.00	53,750	27.090,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00062	VERGALHÃO CA-50 - 10,00mm (3/8") x 12,00m	VARA	590.00	78,900	46.551,00
00063	VERGALHÃO CA-50 - 16,00mm (5/8") x 12,00m	VARA	314.00	210,000	65.940,00
00064	VERGALHÃO CA-50 - 20,00mm (3/4") x 12,00m	VARA	314.00	228,530	71.758,42
00065	TRELIÇA TG-8L - TR-08644 (6,00 x 4,20 x 4,20mm) - 12m - CA-60	UNIDADE	400.00	80,000	32.000,00
00066	TRELIÇA TG-8M - TR-08645 (6,00 x 4,20 x 5,00mm) - 12m - CA-60	UNIDADE	400.00	104,040	41.616,00
00067	TRELIÇA TG-12M - TR-08645 (6,00 x 4,20 x 5,00mm) - 12m - CA-60	UNIDADE	190.00	144,940	27.538,60
00068	TRELIÇA TG-12R - TR-08646 (6,00 x 4,20 x 6,00mm) - 12m - CA-60	UNIDADE	190.00	116,000	22.040,00
00069	MALHA POP - 15x15cm - • 3,40mm x 2,45 x 6,00m (TIP O LEVE) - CA-60	UNIDADE	38.00	290,000	11.020,00
00070	MALHA POP - 15x15cm - • 4,20mm x 2,45 x 6,00m (TIP O REFORÇADO) - CA-60	UNIDADE	38.00	269,000	10.222,00
00071	MALHA POP - 10x10cm - • 4,20mm x 2,45 x 6,00m (TIP O PESADO) - CA-60	UNIDADE	19.00	340,620	6.471,78
00072	COLUNA POP - 7 x 14cm - > 8mm x 6,00m	PEÇA	114.00	175,000	19.950,00
00073	COLUNA POP - 7 x 17cm - > 8mm x 6,00m	PEÇA	114.00	130,000	14.820,00
00074	COLUNA POP - 7 x 27cm - > 8mm x 6,00m	PEÇA	114.00	140,000	15.960,00
00075	COLUNA POP - 7 x 14cm - > 10mm x 6,00m	PEÇA	114.00	150,000	17.100,00
00076	COLUNA POP - 7 x 17cm - > 10mm x 6,00m	PEÇA	114.00	170,000	19.380,00
00077	COLUNA POP - 7 x 27cm - > 10mm x 6,00m	PEÇA	114.00	140,000	15.960,00
00078	BARRA CHATA 3/8" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	19,630	745,94
00079	BARRA CHATA 1/2" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	62,030	2.357,14
00080	BARRA CHATA 5/8" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	42,510	1.615,38
00081	BARRA CHATA 3/4" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	41,770	1.587,26
00082	BARRA CHATA 7/8" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	46,360	1.761,68
00083	BARRA CHATA 1" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	58,510	2.223,38
00084	BARRA CHATA 1.1/4" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	83,200	3.161,60
00085	BARRA CHATA 1.1/2" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	102,000	3.876,00
00086	BARRA CHATA 2" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	130,000	4.940,00
00087	BARRA CHATA 1/2" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	70,000	2.660,00
00088	BARRA CHATA 5/8" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	113,570	4.315,66
00089	BARRA CHATA 3/4" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	66,000	2.508,00
00090	BARRA CHATA 7/8" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	66,000	2.508,00
00091	BARRA CHATA 1" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	38.00	76,000	2.888,00
00092	BARRA REDONDA 1/4" x 6,00m - A36	VARA	38.00	51,500	1.957,00
00093	BARRA REDONDA 5/16" x 6,00m - A36	VARA	38.00	60,120	2.284,56
00094	BARRA REDONDA 3/8" x 6,00m - A36	VARA	38.00	118,000	4.484,00
00095	BARRA REDONDA 1/2" x 6,00m - A36	VARA	38.00	120,010	4.560,38
00096	BARRA REDONDA 5/8" x 6,00m - A36	VARA	38.00	171,000	6.498,00
00097	BARRA REDONDA 3/4" x 6,00m - A36	VARA	38.00	115,000	4.370,00
00098	BARRA REDONDA 1" x 6,00m - A36	VARA	42.00	370,000	15.540,00
00099	CABO DE AÇO • 3/16- ALMA DE AÇO	METRO	141.00	8,850	1.247,85
00394	CABO DE AÇO • 3/8? ? ALMA DE AÇO	VARA	12.00	30,490	365,88
00100	CANTONEIRA 1 1/2" x 1/4 x 6,00m - A36	UNIDADE	104.00	240,000	24.960,00
00101	CANTONEIRA 1 1/2" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	118,000	8.260,00
00102	CANTONEIRA 1 1/2" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	190,000	13.300,00
00103	CANTONEIRA 1 1/4" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	111,170	7.781,90
00104	CANTONEIRA 1 1/4" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	170,000	11.900,00
00105	CANTONEIRA 1" x 1/4 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	180,000	12.600,00
00106	CANTONEIRA 1" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	87,810	6.146,70
00107	CANTONEIRA 1" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	128,600	9.002,00
00108	CANTONEIRA 2 1/2" x 1/4 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	604,430	42.310,10
00109	CANTONEIRA 2 1/2" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	430,000	30.100,00
00110	CANTONEIRA 2 1/2" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	510,000	35.700,00
00111	CANTONEIRA 2 1/2" x 5/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	394,240	27.596,80
00112	CANTONEIRA 2" x 1/4 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	380,000	26.600,00
00113	CANTONEIRA 2" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	190,000	13.300,00
00114	CANTONEIRA 2" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	357,970	25.057,90
00115	CANTONEIRA 2" x 5/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	460,000	32.200,00
00116	CANTONEIRA 3" x 1/2 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	1.187,250	83.107,50
00117	CANTONEIRA 3" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	590,000	41.300,00
00118	CANTONEIRA 3" x 3/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	780,000	54.600,00
00119	CANTONEIRA 3" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	700,000	49.000,00
00120	CANTONEIRA 3/4" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	70.00	400,000	28.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00332	LUVA DE VAQUETA(TAMANHOS DIVERSOS)	PAR	800.00	28,340	22.672,00
00315	EXTENSÃO DE 5M COM 03 TOMADAS	UNIDADE	90.00	45,140	4.062,60
00314	EXTENSÃO DE 10M COM 03 TOMADAS	UNIDADE	50.00	67,000	3.350,00
00267	BARRA ROSQUEADA D=1/2" COMPRIMENTO 1,00M	UNIDADE	200.00	21,640	4.328,00
00268	BARRA ROSQUEADA D=3/4" COMPRIMENTO 1,00M	UNIDADE	200.00	32,590	6.518,00
00259	ARGAMASSA AC1 20KG	UNIDADE	900.00	21,910	19.719,00
00297	CHAVE GRIFO 12"	UNIDADE	28.00	44,140	1.235,92
00294	CHAVE BIELA 12mm 25b	UNIDADE	28.00	31,630	885,64
00262	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	120.00	64,300	7.716,00
00272	BOTA SEGURANÇA ROÇADOR TODOS OS TAMANHOS	PAR	80.00	111,000	8.880,00
00263	BACIA SANITÁRIA(VASO) COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	70.00	509,000	35.630,00
00269	BETONEIRA 220L 1CV	UNIDADE	16.00	6.095,620	97.529,92
00270	BETONEIRA 400L 2CV	UNIDADE	10.00	6.890,360	68.903,60
00387	CABO DE AÇO 3/8	METRO	300.00	39,500	11.850,00
00285	CADEADO Nº 25	UNIDADE	300.00	22,880	6.864,00
00286	CADEADO Nº50	UNIDADE	120.00	67,500	8.100,00
00300	CORDA SEDA VDE TRANC 8MM	METRO	1,000.00	1,760	1.760,00
00305	DOBRADEIRA CROMADA 3" CARTELA C/3 UNIDADES	UNIDADE	140.00	17,130	2.398,20
00310	ESCADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS	UNIDADE	16.00	906,200	14.499,20
00311	ESCADA MULTIFUNCIONAL 24 DEGRAUS	UNIDADE	16.00	1.427,280	22.836,48
00326	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44X35,5 CM	UNIDADE	70.00	213,990	14.979,30
00331	LONA PRETA 6X100 150MIC	METRO	1,200.00	13,710	16.452,00
00333	MAÇANETA	UNIDADE	100.00	30,900	3.090,00
00382	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4	METRO	560.00	11,640	6.518,40
00349	PARAFUSO SEXTAV ROSCA INTEIRA 3/8X2,1/2	UNIDADE	840.00	2,000	1.680,00
00351	PENEIRA ARROZ 50 AREIA PLASTICO	UNIDADE	150.00	34,960	5.244,00
00359	PORTA FRISADA MOGNO 80X2 LISA	UNIDADE	140.00	347,050	48.587,00
00255	ALAVANCA 1" 1,5M	UNIDADE	42.00	189,000	7.938,00
00279	BROCA 5MM-MADEIRA	UNIDADE	210.00	9,130	1.917,30
00280	BROCA 6MM-MADEIRA	UNIDADE	210.00	9,720	2.041,20
00278	BROCA 10MM-MADEIRA	UNIDADE	210.00	20,990	4.407,90
00275	BROCA 5MM-CONCRETO	UNIDADE	210.00	3,950	829,50
00276	BROCA 6MM-CONCRETO	UNIDADE	210.00	9,830	2.064,30
00277	BROCA 10MM-CONCRETO	UNIDADE	210.00	13,980	2.935,80
00281	BROCA 6MM-MARTELETE	UNIDADE	117.00	25,860	3.025,62
00293	CAVADEIRA DE FERRO DE COVA COM CABO	UNIDADE	56.00	103,850	5.815,60
00295	CHAVE COMBINADA 12mm	UNIDADE	28.00	16,930	474,04
00292	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	56.00	120,400	6.742,40
00301	CORTADOR A DISCO TS 420 CILINDRADA 66,70 KW 3,2	UNIDADE	8.00	6.600,000	52.800,00
00302	DESEMPENADEIRA AÇO ROMA 26X12CM LISA	UNIDADE	112.00	21,140	2.367,68
00319	FURADEIRA 110/220V	UNIDADE	24.00	659,000	15.816,00
00320	GARFO FORCADO	UNIDADE	56.00	82,000	4.592,00
00323	JOGO DE CHAVE ALLEN (HEXAGONAL)	UNIDADE	14.00	85,330	1.194,62
00325	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.4KW 127V	UNIDADE	8.00	1.015,000	8.120,00
00328	LINHA PEDREIRO Nº 80	UNIDADE	140.00	14,340	2.007,60
00330	LIXADEIRA ANGULAR 22U 2200W 127V	UNIDADE	12.00	1.075,000	12.900,00
00337	MARRETA 2KG	UNIDADE	168.00	82,050	13.784,40
00338	MARTELETE	UNIDADE	8.00	1.355,730	10.845,84
00340	MARTELO DE BORR 60MM PRETO ROMA	UNIDADE	84.00	30,150	2.532,60
00392	MOTOR ESMERIL 1/2 CV	UNIDADE	4.00	376,990	1.507,96
00344	PARAFUSADEIRA	UNIDADE	12.00	447,990	5.375,88
00368	REGUA DE PDREIRO 2MT	UNIDADE	70.00	38,000	2.660,00
00370	RISCADERA CORTADOR DE PISO	UNIDADE	12.00	274,930	3.299,16
00375	SERRA CIRCULAR	UNIDADE	20.00	776,990	15.539,80
00376	SERRA COPO DIAMANTADO 60MM	UNIDADE	20.00	161,050	3.221,00
00377	TARRAXA DE 1 1/2"	UNIDADE	28.00	99,000	2.772,00
00378	TARRAXA DE 3"	UNIDADE	28.00	207,990	5.823,72
00390	TORNEIRA DE JARDIM	UNIDADE	160.00	5,220	835,20
00271	BOTA DE COURO COSTURADA (Nº38 A 44)	PAR	600.00	81,000	48.600,00
00274	BOTINA SEGURANÇA ELETRICISTA	PAR	60.00	165,880	9.952,80
00306	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	UNIDADE	84.00	10,380	871,92
00361	PORTA TOALHA PARA BANHEIRO	UNIDADE	84.00	35,000	2.940,00
00324	LAMINA P/ ROÇADEIRA COLINS 300X20MM	UNIDADE	600.00	48,990	29.394,00
00266	BANDEJA PARA PINTURA 1,5L	UNIDADE	112.00	9,680	1.084,16
00284	CABO EXTENSOR PARA PINTURA	UNIDADE	112.00	46,780	5.239,36



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00303	DESEMPENADEIRA PARA MASSA CORRIDA	UNIDADE	56.00	24,820	1.389,92
00321	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	UNIDADE	140.00	18,720	2.620,80
00373	SELADOR PARA MADEIRA 3600L	UNIDADE	180.00	159,000	28.620,00
00264	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VÁLVULA ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20*M	UNIDADE	42.00	289,000	12.138,00
00265	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS CENTRAL, COM VÁLVULA ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20*M	UNIDADE	28.00	550,490	15.413,72
00356	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGU AL A 4 (CORES DIVERSAS)	METRO QUADRA	1,600.00	47,330	75.728,00
00355	PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE (CORES DIVERSAS)	METRO QUADRA	1,600.00	61,700	98.720,00
00372	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML	UNIDADE	84.00	39,000	3.276,00
00287	CAIXILHO PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	160.00	192,100	30.736,00
00288	CAL HIDRATADA (EMB. DE 5KG)0	PACOTE	150.00	12,470	1.870,50
00322	GESSO EM PÓ, SACO COM 1KG	UNIDADE	50.00	6,980	349,00
00346	PARAFUSO PHILIPS N°6	UNIDADE	1,120.00	0,480	537,60
00347	PARAFUSO PHILIPS N° 8	UNIDADE	1,120.00	0,600	672,00
00345	PARAFUSO PHILIPS N° 12	UNIDADE	1,120.00	0,720	806,40
00360	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA 0,80X 2,10	UNIDADE	40.00	475,760	19.030,40
00336	MAQUITA BOCH	UNIDADE	16.00	522,390	8.358,24
00371	ROLO LÃ	UNIDADE	140.00	16,630	2.328,20
00260	ARGAMASSA AC 3 20 KG	UNIDADE	1,500.00	65,000	97.500,00
00273	BOTA TIPO 7 LEGUA CANO LONGO	PAR	500.00	66,230	33.115,00
00299	COMPRESSOR DE AR 2.3 PÉS BIVOLT	UNIDADE	6.00	2.060,560	12.363,36
00304	DISCO REBOLO P/- ESMERILHADEIRA	UNIDADE	100.00	93,500	9.350,00
00309	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 27 DEGRAUS	UNIDADE	10.00	1.379,900	13.799,00
00329	LIXA D'AGUA G 120	UNIDADE	1,600.00	2,530	4.048,00
00350	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X50MM	UNIDADE	840.00	1,760	1.478,40
00357	PORTA ALMOFADA 80CM MADEIRA MACIÇA	UNIDADE	160.00	396,800	63.488,00
00289	CARRO DE MÃO CAÇAMBA 50L-AZUL	UNIDADE	112.00	286,750	32.116,00
00290	CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 65L	UNIDADE	100.00	300,000	30.000,00
00291	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA	UNIDADE	100.00	337,000	33.700,00
00317	FITA ZEBRADA 70MM- 100M	UNIDADE	140.00	22,360	3.130,40
00318	FORRO PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 6M CM, ESPESSURA DE 8MM	UNIDADE	2,400.00	41,170	98.808,00
00327	LIMA CHATA 8KF	UNIDADE	280.00	23,080	6.462,40
00334	MANTA ASFALTICA ALUMÍNIO 60cm x 10m	UNIDADE	280.00	168,030	47.048,40
00335	MANTA TERMICA - ROLO COM 50m	UNIDADE	280.00	278,770	78.055,60
00391	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA Mma 120a 220v	UNIDADE	7.00	1.100,480	7.703,36
00348	PARAFUSO PHILIPS N° 9	UNIDADE	1,120.00	0,720	806,40
00358	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZA 90X2, 10 DIR.	UNIDADE	40.00	758,000	30.320,00
00362	PREGO 16X24- 1KG	UNIDADE	320.00	25,730	8.233,60
00363	PREGO 2X11- 1KG	UNIDADE	420.00	25,920	10.886,40
00364	PREGO C/C 10X10 -1KG	UNIDADE	420.00	37,000	15.540,00
00365	PREGO C/C 12X12- 1KG	UNIDADE	420.00	35,940	15.094,80
00366	PREGO C/C 19X33- 1KG	UNIDADE	140.00	23,600	3.304,00
00367	PROTETOR AUDITIVO CONCHA	UNIDADE	112.00	39,000	4.368,00
00369	REJUNTE QUARTZOLIT 1KG CORES VARIADAS	UNIDADE	2,800.00	13,140	36.792,00
00379	ELETRODO REVESTIDO E-6010 -(• 2,50mm)	UNIDADE	672.00	32,000	21.504,00
00380	ELETRODO REVESTIDO E-6010 -(• 3,25mm)	UNIDADE	280.00	32,600	9.128,00
00381	ELETRODO REVESTIDO E-6010 -(• 4,00mm)	UNIDADE	280.00	29,000	8.120,00
00383	RODAFORRO TIPO F (BRANCO)	UNIDADE	1,800.00	36,900	66.420,00
00384	TINTA ACRÍLICA S. BRILHO - (GALÃO)	UNIDADE	350.00	143,910	50.368,50
00385	TINTA ACRÍLICA S. BRILHO - (LATÃO)	UNIDADE	350.00	428,500	149.975,00
00386	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO)	UNIDADE	350.00	159,990	55.996,50
				VALOR TOTAL R\$	2.331.271,24

Empresa: FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI; C.N.P.J. n° 27.984.045/0001-02, estabelecida à AV MAGALHAES BARATA, PERPETUO SOCORR, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LIMA DE SOUZA SOBRINHO, C.P.F. n° 281.587.682-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00149	CAIXA D' AGUA 5000 LITROS	UNIDADE	21.00	4.166,000	87.486,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



POLIETILENO 5000 LTS					
00228	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	70.00	10,800	756,00
00200	TUBO DE ESGOTO DE 100mm	UNIDADE	307.00	69,900	21.459,30
00199	TUBO DE ESGOTO 40MM	UNIDADE	108.00	39,000	4.212,00
00235	T DE 20MM LISO	UNIDADE	180.00	1,490	268,20
00238	T DE 25MM LISO	UNIDADE	180.00	1,510	271,80
00236	T DE 20MM ROSCAVEL	UNIDADE	90.00	6,790	611,10
00237	T DE 25M ROSCAVEL	UNIDADE	70.00	6,600	462,00
00155	CAP SOLD 25MM	UNIDADE	576.00	2,340	1.347,84
00206	TUBO ROSC 1 1X4"	UNIDADE	96.00	71,860	6.898,56
00182	LUVA ROSCAVEL 1 1/4"	UNIDADE	144.00	12,450	1.792,80
00243	BOMBA SUBMERSA DE 8CV 220V	UNIDADE	6.00	12.771,100	76.626,60
00245	BOMBA SUBMERSA DE 30CV 220V	UNIDADE	4.00	23.913,000	95.652,00
00225	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	27.00	22,230	600,21
00136	ADESIVO PVC 850G	UNIDADE	57.00	56,030	3.193,71
00140	BÓIAS ELÉTRICAS DE 16A/220V	UNIDADE	94.00	43,900	4.126,60
00141	BOIAS ELÉTRICAS DE 25A/220V	UNIDADE	109.00	57,200	6.234,80
00142	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV 110V	UNIDADE	14.00	1.057,770	14.808,78
00143	BOMBA SUBMERSA DE 0,75 CV 220V	UNIDADE	13.00	1.485,000	19.305,00
00145	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV 220V	UNIDADE	11.00	1.960,000	21.560,00
00244	BOMBA SUBMERSA DE 15 CV 220V	UNIDADE	5.00	15.262,520	76.312,60
00146	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV 220V	UNIDADE	9.00	2.714,000	24.426,00
00242	BOMBA SUBMERSA DE 5,5 CV 220V	UNIDADE	8.00	6.888,340	55.106,72
00147	BUCHA DE REDUÇÃO 20 X 25 MM	UNIDADE	928.00	1,130	1.048,64
00229	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM	UNIDADE	36.00	7,350	264,60
00230	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25MM	UNIDADE	54.00	4,700	253,80
00148	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75X50MM	UNIDADE	76.00	26,810	2.037,56
00150	CAIXA D'ÁGUA 3000L	UNIDADE	23.00	2.855,390	65.673,97
00151	CAIXA D'ÁGUA 310L	UNIDADE	25.00	350,000	8.750,00
00152	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	144.00	11,220	1.615,68
00153	CAP ESGOTO 50MM	UNIDADE	29.00	6,000	174,00
00157	COLA SILICONE TRANSPARENTE 250G	UNIDADE	29.00	23,280	675,12
00249	COLAR DN 110X3/4	UNIDADE	100.00	44,000	4.400,00
00160	COLAR DN 60X1/2	UNIDADE	530.00	21,060	11.161,80
00161	COLAR DN 60X3/4	UNIDADE	312.00	21,410	6.679,92
00162	CURVA 90° CURTA ESGOTO 100MM	UNIDADE	64.00	29,310	1.875,84
00163	CURVA 90° LONGA ESGOTO 50MM	UNIDADE	64.00	13,470	862,08
00164	CURVA DE 20MM	UNIDADE	672.00	4,000	2.688,00
00165	CURVA DE 25MM	UNIDADE	672.00	5,740	3.857,28
00167	FILTRO GEOMECÂNICO 100MM	UNIDADE	126.00	279,400	35.204,40
00169	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UNIDADE	77.00	8,400	646,80
00172	JOELHO LISO DE 45° DE 20 MM	UNIDADE	335.00	1,890	633,15
00173	JOELHO LISO DE 45° DE 25 MM	UNIDADE	335.00	2,190	733,65
00174	JOELHO LISO DE 90° DE 20 MM	UNIDADE	1,920.00	0,790	1.516,80
00175	JOELHO LISO DE 90° DE 25 MM	UNIDADE	768.00	1,460	1.121,28
00178	JOELHO SOLD. E ROSC. 90° DE 20MM	UNIDADE	144.00	3,140	452,16
00179	JOELHO SOLD. E ROSC. 90° DE 25MM	UNIDADE	96.00	4,340	416,64
00250	LUVA DE CORRER DE 110 MM	UNIDADE	60.00	35,100	2.106,00
00181	LUVA DE CORRER DE 60 MM	UNIDADE	288.00	48,240	13.893,12
00232	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25X20MM	UNIDADE	90.00	1,960	176,40
00233	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 60X50MM	UNIDADE	18.00	14,390	259,02
00251	REGISTRO DE PVC LISO 110 MM	UNIDADE	25.00	179,100	4.477,50
00185	REGISTRO DE PVC LISO 20 MM	UNIDADE	102.00	8,270	843,54
00186	REGISTRO DE PVC LISO 25 MM	UNIDADE	98.00	11,000	1.078,00
00187	REGISTRO DE PVC LISO 60 MM	UNIDADE	58.00	77,000	4.466,00
00189	T DE 60 MM LISO	UNIDADE	192.00	40,450	7.766,40
00252	T ESGOTO 100 X 100 MM	UNIDADE	15.00	17,000	255,00
00202	TUBO ESGOTO 50MM	UNIDADE	606.00	74,500	45.147,00
00198	TUBO SOLD 110MM	UNIDADE	129.00	654,400	84.417,60
00191	TUBO SOLD 20MM	UNIDADE	1,400.00	25,000	35.000,00
00192	TUBO SOLD 25MM	UNIDADE	730.00	29,030	21.191,90
00193	TUBO SOLD 32MM	UNIDADE	356.00	64,100	22.819,60
00194	TUBO SOLD 40MM	UNIDADE	350.00	96,550	33.792,50
00195	TUBO SOLD 50MM	UNIDADE	660.00	112,940	74.540,40
00196	TUBO SOLD 60MM	UNIDADE	408.00	209,170	85.341,36
00393	TUBO SOLD 75MM	UNIDADE	12.00	384,660	4.615,92
00197	TUBO SOLD 85MM	UNIDADE	132.00	630,000	83.160,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00209	UNIÃO ROSC 40MM	UNIDADE	48.00	31,900	1.531,20
00210	UNIÃO ROSC 50MM	UNIDADE	63.00	31,900	2.009,70
00212	UNIÃO SOLD. 32 MM	UNIDADE	96.00	21,210	2.036,16
00213	UNIÃO SOLD. 40MM	UNIDADE	106.00	25,900	2.745,40
00166	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	UNIDADE	276.00	6,390	1.763,64
00188	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	UNIDADE	112.00	7,950	890,40
00208	TUBO ROSC 2"	UNIDADE	48.00	139,860	6.713,28
00168	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UNIDADE	48.00	13,860	665,28
00234	LUVA ROSCAVEL 1"	UNIDADE	60.00	5,630	337,80
00137	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 60MM.	UNIDADE	60.00	48,200	2.892,00
00138	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 85MM.	UNIDADE	15.00	54,110	811,65
00226	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	UNIDADE	62.00	3,040	188,48
00227	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 50MM.	UNIDADE	62.00	2,000	124,00
00144	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV 220V.	UNIDADE	13.00	1.057,770	13.751,01
00170	JOELHO ESGOTO 90° 100MM.	BLOCO	47.00	9,120	428,64
00171	JOELHO ESGOTO 90° 50MM.	UNIDADE	47.00	4,900	230,30
00190	T DE REDUÇÃO 25 X 20MM.	UNIDADE	82.00	5,500	451,00
00201	TUBO ESGOTO 150MM.	UNIDADE	96.00	281,280	27.002,88
00216	TUBO 1" x 1,55mm x 6m	UNIDADE	49.00	143,420	7.027,58
00217	TUBO 1" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	97.00	213,210	20.681,37
00218	TUBO 1 1/4" x 1,55mm x 6m	UNIDADE	97.00	127,290	12.347,13
00219	TUBO 1 1/4" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	97.00	141,310	13.707,07
00239	TUBO 1 1/2" x 1,55mm x 6m	UNIDADE	48.00	85,900	4.123,20
00220	TUBO 1 1/2" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	97.00	240,000	23.280,00
00221	TUBO 2" x 1,55mm x 6m	UNIDADE	97.00	204,000	19.788,00
00222	TUBO 2" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	97.00	108,450	10.519,65
00223	TUBO 2 1/2" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	97.00	360,390	34.957,83
00224	TUBO 3" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	93.00	407,200	37.869,60
00240	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 32MM.	UNIDADE	14.00	25,640	358,96
00241	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 40MM.	UNIDADE	14.00	28,300	396,20
00139	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 100MM.	UNIDADE	15.00	100,400	1.506,00
00154	CAP SOLD 20MM	UNIDADE	576.00	1,560	898,56
00231	CAP SOLD 32MM	UNIDADE	90.00	2,040	183,60
00246	CAP SOLD 40MM	UNIDADE	70.00	3,350	234,50
00247	CAP SOLD 50MM	UNIDADE	70.00	5,650	395,50
00156	CAP SOLD 60MM	UNIDADE	76.00	6,610	502,36
00248	CAP SOLD 110MM	UNIDADE	80.00	14,900	1.192,00
00158	COLAR DN 40X1/2.	UNIDADE	500.00	22,000	11.000,00
00159	COLAR DN 50X1/2.	UNIDADE	630.00	20,000	12.600,00
00176	JOELHO ROSCAVEL DE 90° DE 1 1/4"	UNIDADE	52.00	21,900	1.138,80
00177	JOELHO ROSCAVEL DE 90° DE 1 1/2"	UNIDADE	52.00	23,900	1.242,80
00180	LUVA DE CORRER DE 50MM	UNIDADE	96.00	27,550	2.644,80
00183	LUVA ROSCAVEL 1 1/2"	UNIDADE	144.00	17,530	2.524,32
00184	LUVA ROSCAVEL 2"	UNIDADE	47.00	22,550	1.059,85
00253	TUBO SOLD 150MM	UNIDADE	100.00	854,710	85.471,00
00203	TUBO GEOMECÂNICO 100MM- 4M	UNIDADE	124.00	309,790	38.413,96
00204	TUBO GEOMECÂNICO 150MM- 4M	UNIDADE	66.00	516,000	34.056,00
00205	TUBO ROSC 1"	UNIDADE	116.00	57,150	6.629,40
00207	TUBO ROSC 1 1X2"	UNIDADE	73.00	99,280	7.247,44
00211	UNIÃO ROSC 110MM GALV.	UNIDADE	26.00	367,610	9.557,86
00214	VÁLVULA HORIZONTAL 1"1/2 GALV	UNIDADE	32.00	308,200	9.862,40
00254	VÁLVULA HORIZONTAL 1/2" GALV	UNIDADE	15.00	52,020	780,30
00215	VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	256.00	11,270	2.885,12

VALOR TOTAL R\$ 1.683.265,03

Empresa: BOSCO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 01.668.343/0001-91, estabelecida à AV. SANTA MARIA S/N, CENTRO, Santa Maria do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO BOSCO DOS SANTOS GONÇALVES, C.P.F. nº 303.329.232-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	BOCAL LOÇA E-27	UNIDADE	840.00	5,980	5.023,20
00030	BOCAL PORCELANA E40 MT2403	UNIDADE	700.00	11,000	7.700,00
00006	CABO DE 1.5 MM (100 METROS)	METRO	3,360.00	2,700	9.072,00
00002	CABO DE 25 MM (METRO)	METRO	1,500.00	26,000	39.000,00
00003	CABO DE 6MM (METRO)	METRO	2,800.00	9,000	25.200,00
00009	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	90.00	160,000	14.400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00010	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UNIDADE	90.00	381,000	34.290,00
00011	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNIDADE	672.00	16,000	10.752,00
00031	REATOR METÁLICO DE 400 WATTS	UNIDADE	320.00	175,440	56.140,80
00032	RELE FOTOELÉTRICO - 1000W X 220V	UNIDADE	2,100.00	22,000	46.200,00
00015	LAMPADA LED 40W	UNIDADE	504.00	49,000	24.696,00
00020	CONECTOR PERFURANTE COP-120	UNIDADE	800.00	45,000	36.000,00
00001	CABO DE 16 MM 1KV.	METRO	882.00	21,000	18.522,00
00005	CABO DE 2.5 MM.	METRO	5,040.00	4,000	20.160,00
00004	CABO DE 4.0 MM	METRO	2,520.00	6,500	16.380,00
00012	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	800.00	13,100	10.480,00
00013	LAMPADA LED 9W	UNIDADE	800.00	7,350	5.880,00
00021	REFLETOR ALUMÍNIO ATÉ 400w	UNIDADE	100.00	194,300	19.430,00
00022	REFLETOR LED 100W 6500K	UNIDADE	120.00	127,700	15.324,00
00018	REFLETOR LED 50W 6500K	UNIDADE	150.00	60,800	9.120,00
00007	CABO ELÉTRICO TIPO TRIPLEX 10MM	METRO	780.00	8,300	6.474,00
00033	CABO ELÉTRICO TIPO TRIPLEX 16MM	METRO	1,400.00	11,500	16.100,00
00019	CABO ELÉTRICO TIPO QUADRIplex 16MM	METRO	700.00	16,750	11.725,00
00008	CABO PP 1,5MM	METRO	800.00	10,000	8.000,00
00017	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA EMPALUX 60 LEDS	UNIDADE	150.00	75,000	11.250,00
00034	REATOR METALICO DE 150 WATTS	UNIDADE	600.00	209,300	125.580,00
00035	REATOR METALICO DE 70 WATTS	UNIDADE	800.00	164,000	131.200,00
00023	REFLETOR LED 150W 6500K	UNIDADE	120.00	136,000	16.320,00
00036	REATOR METALICO DE 100 WATTS	UNIDADE	1,120.00	190,000	212.800,00
00014	LAMPADA LED 50W	UNIDADE	800.00	70,100	56.080,00
00016	LAMPADA LED 60W	UNIDADE	530.00	70,000	37.100,00
00024	REFLETOR LED 400W 6500K	UNIDADE	100.00	382,220	38.222,00
00037	LÂMPADA METÁLICA DE 100W	UNIDADE	1,120.00	80,000	89.600,00
00038	LÂMPADA METÁLICA DE 150W	UNIDADE	700.00	60,000	42.000,00
00039	LÂMPADA METÁLICA DE 400W	UNIDADE	300.00	74,000	22.200,00
00040	LÂMPADA METÁLICA DE 70W	UNIDADE	1,800.00	50,000	90.000,00
00025	Luminária Pública Led 50w SMD SLIM IP67	UNIDADE	1,200.00	151,000	181.200,00
	Luminária Pública Led 50w SMD SLIM IP67				
00026	Luminária Pública Led 100w SMD SLIM IP67	UNIDADE	1,200.00	240,700	288.840,00
	Luminária Pública Led 100w SMD SLIM IP67				
00027	Luminária Pública Led 150w SMD SLIM IP67	UNIDADE	600.00	281,500	168.900,00
	Luminária Pública Led 150w SMD SLIM IP67				
00028	Luminária Pública Led 300w SMD SLIM IP67	UNIDADE	300.00	330,000	99.000,00
	Luminária Pública Led 300w SMD SLIM IP67				
				VALOR TOTAL R\$	2.076.361,00

Empresa: A M L FARIAS COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. n° 32.921.607/0001-09, estabelecida à TC FELICIANO DA COSTA, 1147, PE ANGELO Mª BE, São Miguel do Guamá PA, (91) 3446-1119, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO MARIA LOPES FARIAS, C.P.F. n° 612.430.002-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00388	Cimento CP II 50kg	SACO	44,000.00	53,600	2.358.400,00
	Cimento CP II 50kgDescrição: Cimento com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser usado na fundação ao acabamento na obra. CP II F- 32FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR 16697:2018.				
00389	Cimento CP II 25Kg	SACO	8,000.00	32,200	257.600,00
	Cimento CP II 25KgDescrição: Cimento com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser usado na fundação ao acabamento na obra. CP II F-32 FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR 16697:2018.				
				VALOR TOTAL R\$	2.616.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Fundeb

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurada a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 11 de Outubro de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

S R V DA ROCHA - EPP
C.N.P.J. nº 13.739.921/0001-12



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



CONTRATADO

NERES & MOUTINHO LTDA
C.N.P.J. nº 83.900.118/0001-01
CONTRATADO

FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J. nº 27.984.045/0001-02
CONTRATADO

BOSCO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 01.668.343/0001-91
CONTRATADO

A M L FARIAS COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 32.921.607/0001-09
CONTRATADO